# MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
**Gabinete do Prefeito**

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3060 em 11/09/2020
Diretoria Legislativa

**LEI Nº 5.353/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 238.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,** Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100081.169 – Aquisição de Ônibus Escolar

| | | |
|---|---|---|
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R$ | 238.500,00 |
| **TOTAL.....** | **R$** | **238.500,00** |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, por meio do Termo de Convênio Plataforma+Brasil nº 898432/2020 e Proposta nº 0000909/2020.

**Art. 3º** Inclui a Ação "Aquisição de Ônibus Escolar" no Programa "Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental" da Secretaria Municipal de Educação nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
**Prefeito do Município**